PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05646/05

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/05/2005
Classif.: REMUNERAÇÃO
Ementa:

Estabelece o piso remuneratório dos servidores do Município de Natal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O funcionalismo público do Município de Natal, compreendendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, tem como piso remuneratório o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do orçamento Geral do Município para o exercício de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de maio de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Edson Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 20/05/2005